

**DECRETO EXECUTIVO Nº 933/2004 – DE 14 DE OUTUBRO DE 2004.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO”.**

**HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 548 de 09 de Dezembro de 2003;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS  
10 – Saúde  
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
10.302.0035 – Assistência Médica, Odont. e Ambulatorial  
10.302.0035.2.062 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIST. MÉDICA, ODONTOL., ENFERMAGEM E SANITÁRIA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.500,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 9.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo art. 1º, o provável excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 14 de Outubro de 2004.

**HARDI MILTON EICKHOFF**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento